



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 1044, Seção Itarana/ES, pág. 63/64 do DOM/ES de 02/07/2018

### PORTARIA Nº 953/2018

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação do Servidor no processo administrativo nº 001151/2018.

Resolve:

**Art. 1º** Nomear como fiscal dos contratos abaixo discriminados, com o prazo de vigência de iniciando-se em 25 de junho de 2018 encerrando-se em 25 de junho de 2019, cujo objeto é a **Aquisição de Medicamentos**, o servidor indicado: LUIZIANA DELAI MENINI GUIDONI, matrícula nº 003304.

#### .DADOS DOS CONTRATOS

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000002/2018**

Contratada: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 55.587,50 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000003/2018**

Contratada: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 66.000,40 (sessenta e seis mil e quarenta centavos).

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000004/2018**

Contratada: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 36.643,00 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais).

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000005/2018**

Contratada: **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 37.723,00 (trinta e sete mil setecentos e vinte e três reais).

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000006/2018**

Contratada: **CRISTALIA PROD QUIM FARMACÊUTICOS LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 17.045,00 (dezessete mil quarenta e cinco reais).

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000007/2018**

Contratada: **DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 84.645,50 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000008/2018**

Contratada: **EXEMPLARMED COM DE PRO HOSPITALARES LTDA - ME**

Valor total do Contrato: R\$ 5.216,50 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000009/2018**

Contratada: **GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

Valor total do Contrato: R\$ 22.663,60 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000010/2018**

Contratada: **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 78.698,00 (setenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais).

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000011/2018**

Contratada: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 62.194,00 (sessenta e dois mil cento e noventa e quatro reais).

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000012/2018**

Contratada: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP**

Valor total do Contrato: R\$ 16.488,70 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e oito mil e setenta centavos).

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “*Pública*” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 29 de junho de 2018.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana

### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

LUIZIANA DELAI MENINI GUIDONI